



**JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 1588/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE PIRAI

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

**1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 93.181,72 (noventa e três mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

**2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 006/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fl. 94
- Sítio da prefeitura: fls. 95-96
- Órgão Oficial do Município: fl. 97
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: fl. 98



**3. DOS VALORES OBTIDOS**

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor	Desconto relativo	Fls.
Gestion Engenharia Inteligente LTDA	88.518,69	5,004%	99-107
Construtora Grek LTDA	90.004,44	3,409%	108-117

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa **Gestion Engenharia Inteligente LTDA**.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**4. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Projeto Básico que serviu para nortear o processo.

**Habilitação jurídica:**

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa: fl. 125-127
- Ato constitutivo: fls. 121-124v
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: fl. 128

**Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: fl. 129
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: fl. 130
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: fl. 131
- Certificado de Regularidade para com o FGTS: fl. 132
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): fl. 133
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal: fls. 134

**Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial: fl. 135

**Habilitação Técnica:**

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto: fls. 136-136v (jurídica), fls. 137-137v (Marcus Antonio Magnago Vargas Filho)
- Comprovação da capacitação técnico-profissional: fls. 138-140v

**Documentação complementar:**

- Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI: fl. 142
- Declaração conjunta: fl. 141
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: fls. 151-154
- Lista de Inidôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU: fls. 143-146



- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condições Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ: fls. 147-150

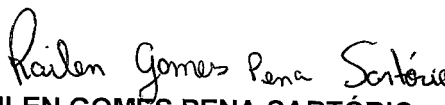
### 5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação e equipe de apoio entendem que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 22 de abril de 2024.

  
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA  
Agente de Contratação

  
RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO  
Equipe de apoio

### 6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **Gestion Engenharia Inteligente LTDA**, no valor de **R\$ 88.518,69 (oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, com fulcro no Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 22 de abril de 2024.

  
ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal